

DECLARAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar facultado, por se tratar de dispensa de licitação com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 (contratação emergencial), conforme o art. 13, inc. I, da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 004/2026.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2026.

Talis de Oliveira dos Santos
Diretor Administrativo